



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1325 DE 4 DE dezembro DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam declarados feriados municipais, os dias religiosos consagrados à sexta feira da Paixão, Corpus Christi, Santo Antônio e Finados.

Parágrafo Único - Quando um destes dias feriados recair no sábado, o comércio poderá funcionar até às 12 horas.

Art. 2º - Nos dias 25 de Agosto e 28 de Outubro, consagrados respectivamente, ao Patrono do Município e ao Servidor Público será considerado facultativo o ponto nas repartições municipais, sempre que fôr dia útil.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

4 de dezembro de 1967.

M. A. Carmo

MOACYR RODRIGUES DO CARMO
PREFEITO